



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 148/2015

Data: 18.06.2015

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0049.1.025	Const. E Aquisições Bens Imobiliz. Depto. Agric. E Meio Ambiente				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	392	R\$	200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal